prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quarta-feira, 28 de maio de 2025 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Prefeitura nomeia os novos integrantes do Conselho Municipal da Cidade

Criado em 2018, o Conselho integra a estrutura do Plano Diretor Municipal (PDM) e possui caráter consultivo e deliberativo. Mandato é para o biênio 2025/2027. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Ângela Beserra** › Foto: **Danilo Martins**

confira a matéria completa no site



Campanha de Regularização do Microempreendedor termina sexta-feira
Página 3

Projeto "Conexão Trabalho" oferece 500 vagas de emprego nesta quarta-feira
Página 4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Prefeitura nomeia os novos integrantes do Conselho Municipal da Cidade

Criado em 2018, o Conselho integra a estrutura do Plano Diretor Municipal (PDM) e possui caráter consultivo e deliberativo. Mandato é para o biênio 2025/2027.

» Texto: **Ângela Beserra** › Foto: **Danilo Martins**

confira a matéria completa no site



Os novos integrantes do Conselho Municipal da Cidade, responsável por acompanhar e deliberar sobre as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e ambiental do município, foram nomeados para o biênio 2025/2027. A nomeação foi formalizada por meio do decreto nº 141/2025, assinado pelo prefeito Arnaldinho Borgo.

Criado em 2018, o Conselho integra a estrutura do Plano Diretor Municipal (PDM) e possui caráter consultivo e deliberativo. O conselho reúne representantes do poder público, setor produtivo, conselhos profissionais, entidades acadêmicas e organizações da sociedade civil, com o objetivo de promover o diálogo permanente sobre o uso do solo, mobilidade, saneamento, infraestrutura, proteção ambiental e desenvolvimento sustentável.

A nova composição conta com representantes de diversas secretarias da Prefeitura, da Câmara Municipal, do Instituto Jones dos Santos Neves e de entidades empresariais como Assevila, Findes e Fecomércio/ES. Também participam sindicatos como o Sindicomerciários e o Sindirodoviários, além de membros da sociedade civil com atuação em temas ambientais e urbanos.

Confira os nomes dos conselheiros clicando nesta matéria no site da Prefeitura.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Campanha de Regularização do Microempreendedor termina sexta-feira

O MEI que estiver com o nome inscrito em Dívida Ativa pode acessar o portal 'Regularize' para formalizar a negociação. Via internet, os prazos vão até sábado.

» Texto: **Cláudio Figueiredo** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Termina na próxima sexta-feira (30) a Campanha de Regularização do Microempreendedor Individual (MEI), cujo foco é evitar pagamento de juros e multas, assim como a perda de benefícios previdenciários. A ação – que faz parte da programação especial da "Semana do MEI 2025" – é promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Vila Velha, por meio da Vila do Empreendedor.

"Os débitos em atraso junto à Receita podem ser quitados ou parcelados diretamente pelos portais do Simples Nacional e do Empreendedor (gov.br). Já o MEI que estiver com o nome inscrito em Dívida Ativa pode acessar o portal 'Regularize' para formalizar a negociação. Via internet, os prazos vão até sábado (31). Mas até sexta-feira (30) estaremos de prontidão para prestar atendimento presencial a quem preferir", informou a diretora da Vila do Empreendedor, Danielle de Deus.

Para orientar os MEIs sobre a regularização de pendências fiscais – e principalmente sobre a apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), obrigatória mesmo para quem não teve faturamento no último ano –, a equipe técnica da Vila do Empreendedor prestará atendimento gratuito ao longo desta semana, no Subsolo "A" do Boulevard Shopping, em Itaparica, das 8h às 17h.

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Projeto “Conexão Trabalho” oferece 500 vagas de emprego nesta quarta-feira

O tema deste ano da 16ª Conferência Municipal será “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”; inscrições abertas até o dia do evento.

» Texto: **Jaqueline da Hora** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Com o apoio da Secretaria das Mulheres da Prefeitura de Vila Velha, nesta quarta-feira (28), das 13 às 18 horas, acontece a primeira edição do evento de empregabilidade Conexão Trabalho. A ação será na sede do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Vila Velha, na Praia da Costa, e vai oferecer 500 vagas de emprego, além de workshop e palestra dedicados a empresas e a profissionais que estão em busca de uma oportunidade.

Além das vagas de emprego, o Conexão Trabalho tem como objetivo a capacitação dos empresários para aprimoramento de suas habilidades em conduzir entrevistas de seleção. Tudo para facilitar a escolha de candidatos que estejam alinhados às necessidades e aos valores de suas empresas.

Serão oferecidas vagas para vendedora (o), atendente de loja, recepcionista, operadora de caixa, auxiliar de escritório, gerente de loja, caixas, cortador, auxiliar de corte, costureira, manicure, nail designer (design de unhas), designer de sobrancelha, assistente de loja, estoquista e CEO.

Para mais informações acesse a matéria completa no site da Prefeitura.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO
CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade
Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Joel Rangel Pinto Junior
Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel
Secretaria de Educação (SEMED)

Anadelso Pereira
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Samuel de Oliveira Paiva
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante
Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Isabele Duran Cordeiro
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Lyza Kely de Oliveira Herzog
Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D’Isep
Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa
Secretaria de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartorio Fraga
Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Vitor Silvares
Procuradoria-Geral (PGM)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

28 de maio de 2025
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2165
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 7.195 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem imóvel municipal à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha – APAE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as necessárias medidas legais e administrativas para promover a concessão de uso de bem imóvel municipal à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha – APAE, inscrita sob o CNPJ nº 05.768.616/0001-20, localizado à rua Lima, nº 01, bairro Araçás, município de Vila Velha/ES, CEP: 29.103-017, edificado em terreno do Patrimônio Municipal, cuja área total é de 12.000m² (doze mil metros quadrados) com edificações de 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º O imóvel será utilizado exclusivamente para oferta de serviço integrados das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, destinado às Pessoas com Deficiência, denominado Centro Integrado Familiar para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo.

Art. 3º A concessão de uso de que trata esta Lei terá prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante acordo entre as partes, justificativa do interesse público e celebração de termo aditivo.

Art. 4º Para efeitos da concessão prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal dispensa a realização de licitação, na forma do art. 108, § 2º e art. 110 da Lei Orgânica Municipal, dado o presente interesse público.

Art. 5º A posse do imóvel será revertida ao Município, independentemente de indenização, nas seguintes hipóteses:

I - encerramento das atividades da concessionária antes do término do prazo da concessão;

II - desvio da finalidade estabelecida nesta Lei e no Termo de Concessão de Uso;

III - infração a normas ambientais, administrativas ou tributárias.

Art. 6º As condições específicas da concessão serão fixadas em Termo de Concessão de Uso, a ser firmado entre o Município de Vila Velha e a entidade beneficiária, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da Lei poderão ser custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de maio de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo

DECRETO Nº 154/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno, totalizando 7.345,02 m², situado no bairro da Glória, neste município, objetivando a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações; CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, uma área de terreno com 7.345,02 m² (sete mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e dois centímetros quadrados), de propriedade da empresa COLORADO IMÓVEIS LTDA.

Art. 2º O terreno constante no artigo 1º possui a seguinte descrição: área de terreno medindo 7.345,05 m², com perímetro de 349,57 metros, situado no bairro Glória, município de Vila Velha/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Valdivino Vieira, medindo 79,20 metros, distribuídos em três segmentos de reta com as extensões de 26,70 metros, 16,70 metros e 35,80 metros; pelos fundos, com a Avenida José Tavares de Brito, medindo 90,43 metros; pelo lado direito, com a Rua Pimpolho, medindo 110,15 metros; e pelo lado esquerdo, com imóvel pertencente à Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, medindo 69,79 metros.

Art. 3º A desapropriação do imóvel objeto deste Decreto tem por finalidade a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), equipamento público de saúde destinado à prestação de serviços de urgência e emergência de complexidade intermediária, com funcionamento ininterrupto, visando garantir o acolhimento, a estabilização clínica, o atendimento resolutivo e a adequada referência dos usuários aos demais níveis do sistema, contribuindo para a ampliação do acesso e a qualificação da assistência prestada à população.

Art. 4º Autorizo a Secretaria Municipal de Saúde a proceder, pela via administrativa amigável, à desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 5º Fica declarada a urgência na desapropriação da área descrita nos artigos 1º e 2º deste Decreto, em razão da necessidade imediata da construção de uma Unidade de Pronto Atendimento.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Parágrafo único. Não havendo ajuste amigável, autorizo a Procuradoria Geral a adotar as medidas judiciais necessárias para fins de concretização da presente desapropriação, especialmente, o ajuizamento de ação de desapropriação, com pedido de imissão provisória na posse.
Art. 6º Em caso de acordo no âmbito administrativo, a ser concretizado por intermédio de Termo de Acordo de Desapropriação Amigável, a imissão da posse no imóvel será acordada entre as partes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 27 de maio de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMED Nº 046/2025

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por meio da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 60253/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuarem como gestores e fiscais de contratos, conforme quadro abaixo, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Vila Velha, 27 de maio de 2025.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO/AF	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
40.866/2025	Nº 764/2025	R.F.L COMERCIAL LTDA.	Aquisição de geladeiras - vertical industrial/comercial - 4 portas - 1000 litros de capacidade - 127 volts - para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha.	**TITULAR** Deborah Buril Rocha Ribeiro (985104)	**TITULAR** Valeria Rodrigues de Franca Weyn (69872)
				SUPLENTE Franciely Penha Silva da Vitória (9999787)	**SUPLENTE** Jaqueline Trindade (10002807)
28.037/2025	Nº 075/2025	WAY MAKER SOLUÇOES EM TI LTDA.	Aquisição de solução e *hardware* para ampliação do ambiente de rede e comunicação do fabricante Cisco.	**TITULAR** Wagner Gouvea de Menezes (10002417)	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (10007366)
				SUPLENTE Ozéas Teixeira Neves (9991247)	**SUPLENTE** Vilcemar do Nascimento Motta (10002320)
64.849/2019	Nº 311/2019	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Prestação de serviço de *link* de telecomunicação para ponto de rede e fibra óptica de 100 mbps, incluindo instalação e interligação, manutenção e suporte.	**TITULAR** André Freire Ramos (Mat. 1002619)	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662)
				SUPLENTE Vilcemar do Nascimento Motta (10002320)	**SUPLENTE** Wagner Gouvea de Menezes (10002417)
67.777/2019	Nº 229/2020	STRATUM SEGURANÇA LTDA.	Prestação de serviços de vigilância de central de videomonitoramento e alarme.	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662)	**TITULAR** Vilcemar do Nascimento Motta (10002320)
				SUPLENTE Ozeas Teixeira Neves (9991247)	**SUPLENTE** Wagner Gouvea de Menezes (10002417)
11.719/2022	Nº 074/2022	SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S. A.	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo planejamento, implantação e operação de suporte técnico remoto e presencial, além de gestão de uma central de atendimento (*service desk*).	**TITULAR** Ozeas Teixeira Neves (9991247)	**TITULAR** Wagner Gouvea de Menezes (10002417)
				SUPLENTE Vilcemar do Nascimento Motta (10002320)	**SUPLENTE** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662)
13.317/2022	Nº 128/2022	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.	Execução de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para instalação e manutenção da infraestrutura de rede de dados (cabeamento metálico), para atender à Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV).	**TITULAR** Wagner Gouvea de Menezes (10002417)	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662)
				SUPLENTE André Freire Ramos (1002619)	**SUPLENTE** Vilcemar do Nascimento Motta (10002320)
100.212/2024	Nº 303/2024	MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa(s) especializada(s) em soluções de segurança para perímetro de rede e defesa cibernética (*Firewall*) e Contratação de Serviços de Centro de Operações de Segurança (*Security Operations Center* - SOC) para atendimento das necessidades tecnológicas e de segurança do ambiente de rede da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV).	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662)	**TITULAR** Ozeas Teixeira Neves (9991247)
				SUPLENTE André Freire Ramos (1002619)	**SUPLENTE** Wagner Gouvea de Menezes (10002417)
16.832/2023	Nº 134/2023	SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa especializada em serviço de impressão corporativa, com forneciemto de impressoras multifuncionais em regime de comodato, para atender às necessidades de necessidades de impressão, cópia, digitalização de documentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva fornecimento de consumíveis e soluçoes de controle e acompanhamento das impressões	**TITULAR** Ramon de Oliveira de Carvalho (9084649)	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662)
				SUPLENTE Willy César do Carmo (986593-5)	**SUPLENTE** Ozeas Teixeira Neves (9991247)
14.880/2025	Nº 066/2025	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Aquisição de Desktop- computadores de alto desempenho e computadores básicos.	**TITULAR** Wagner Gouvea de Menezes (10002417)	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (10007366)
				SUPLENTE Ozeas Teixeira Neves (9991247)	**SUPLENTE** Vilcemar do Nascimento Motta (10002320)

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

27.080/2025	Nº 112/2025	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	Contratação de empresa para execução de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para instalação, ampliação, adequação, realocação e manutenção da infraestrutura de rede de dados.	**TITULAR** André Freire Ramos (1002619)	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662
				SUPLENTE Wagner Gouvea de Menezes (10002417)	**SUPLENTE** Ozeas Teixeira Neves (9991247)
6.530/2023	Nº 88/2023	MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.	Soluções de segurança do tipo endpoint protection (antivírus) e de gateway de e-mail (antispam), incluindo serviços de instalação, console de gerenciamento, suporte técnico on site, garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662	**TITULAR** Vilcemar do Nascimento Motta (10002320)
				SUPLENTE Ozeas Teixeira Neves (9991247)	**SUPLENTE** André Freire Ramos (1002619)
38.211/2025	Nº 127/2025	MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa especializada em Soluções de Segurança para Perímetro de Rede e Defesa Cibernética (Firewall) (LOTE 01) para atendimento das necessidades tecnológicas e de segurança do ambiente de rede da Prefeitura Municipal de Vila Velha – PMVV	**TITULAR** Pedro Quinellato Dutra Vieira (100073662	**TITULAR** Miguel da Silva Ferreira (10007224)
				SUPLENTE André Freire Ramos (1002619)	**SUPLENTE** Vilcemar do Nascimento Motta (10002320)
11.026/2025	Nº 038/2025	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada.	**TITULAR** Mara Lúcia Brandão Menezes (10006707-2)	**TITULAR** Lethycia Santos Costa (82422)
				SUPLENTE Willy Cesar do Carmo (986593)	**SUPLENTE** Thiffany Mourão dos Santos (10008638)
11.281/2023	Nº 073/2023	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação predial e higienização convencional e hospitalar, sem fornecimento de produtos de limpeza, para Prefeitura Municipal de Vila Velha.	**TITULAR** Thiffany Mourão dos Santos (10008638)	**TITULAR** Mara Lúcia Brandão Menezes (10006707-2)
				SUPLENTE Willy Cesar do Carmo (986593)	**SUPLENTE** Lethycia Santos Costa (82422)
98.418/2023	Nº 011/2024	GESTÃO DE TERCERIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.	Prestação de serviço de portaria patrimonial convencional, com fornecimento de mão de obra, a ser executado de forma contínua na prefeitura Municipal de Vila Velha.	**TITULAR** Thiffany Mourão dos Santos (10008638)	**TITULAR** Lethycia Santos Costa (82422)
				SUPLENTE Willy Cesar do Carmo (986593)	**SUPLENTE** Mara Lúcia Brandão Menezes (10006707-2)
25.958/2021	Nº 055/2021	PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL	Locação do imóvel situado na Rua Alexandrino de Abreu, Morro da Lagoa, Vila Velha- ES.	**TITULAR** Willy Cesar do Carmo (986593)	**TITULAR** Michielli Cardozo Rocha Rosetti Gaudio (9075151-1)
				SUPLENTE Ramon Oliveira de Carvalho (9084649)	**SUPLENTE** Ana Paula Quintino Rangel (971120)
42.992/2010	Nº 092/2010	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PEDRO TRÉS	Aluguel da Sede da Secretaria Municipal de Educação (Semed).	**TITULAR** Willy Cesar do Carmo (986593)	**TITULAR** Mara Lúcia Brandão Menezes (10006707-2)
				SUPLENTE Thiffany Mourão dos Santos (10008638)	**SUPLENTE** Lethycia Santos Costa (82422)

PORTARIA SEMOPE N° 022/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 60252/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2025.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
78.045/2024	030/2025	ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA EDIMAR MENEGUELLI E DA RUA JAIME MENEGUELLI, NO BAIRRO PONTA DA FRUTA, EM VILA VELHA/ES	**TITULAR** Leonardo José Cunha Barreto Matricula: 967840	**TITULAR** Vander Raimundo Marques Matricula:10002698
				SUPLENTE Isabela Bernardo Pinto Matricula: 10004373	**SUPLENTE** Paulo Sérgio Alochio Avellar Matricula:70750

PORTARIA SEMOPE n° 023/2025

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, CI nº 60539/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 27 de maio de 2025.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 023/2025
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR (R$)**
219	924/2024	43.262.513/0001-83	46.844,95

PORTARIA SEMSA Nº 083/2025

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º344/2021, de 22/09/2021, CI nº 59994/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 26 de maio de 2025.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
UG	**Empenho**	**Exercício**	**CNPJ**	**Valor**
560	4128	2024	73.856.593/0001-66	35.100,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
Processo nº 28.842/2025
Cód. CidadES: ID 2025.076E0600009.02.0001

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE).** Inicio de acolhimento da proposta: **29/05/2025 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **18/06/2025 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 27/05/2025

LEONARDO VIEIRA
Pregoeiro Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 144/2025
PROCESSO Nº 58.226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600016.02.0007

Das partes: SEMAD X Alforge Segurança Patrimonial Ltda. **Do objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades das atividades da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R$ 304.359,84 (trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 211 – Secretaria Municipal de Administração; Classificação Funcional: 04.122.0026.2.114 - Manutenção da Unidade - SEMAD; Elemento de despesa: 3.3.90.37.03 – Vigilância Ostensiva; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Ordinários. **Do prazo**: 01 (um) ano, a contar da Ordem de Serviço.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO CONTRATO N° 130/2025
PROCESSO N° 54.951/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CÓD. CIDADES: 2025.076E0600027.10.0015

Das partes: SEMCULT X 29.418.958 ANDERSON MISCHIATTI FERREIRA. **Do objeto:** contratação artística para apresentação de Duduzinho Ferreira no Projeto Arte, no Parque da Prainha, Vila Velha. **Do valor:** R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 245 - Secretaria Municipal de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0058.1.201 - Apoio e Fomento a Eventos Culturais e Artísticos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fontes: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo**: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 065/2025

Retifica a Portaria P Nº 160/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **49294/2019,** datado de **21/08/2019**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 160/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de **Aposentadoria Especial** ao Sr. **JOAQUIM MANUEL SÁ ARAUJO**, titular do cargo de **Cirurgião Dentista, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 7**, com proventos integrais, por força da Súmula Vinculante 33, com fundamento no Art. 40, §§ 2º, 3º, 4º e 8º, da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 27 de maio de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	**Samuel de Oliveira Paiva**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.